



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000385/2025
Processo: 11029-00 2025
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, diretrizes e o Programa de Apoio à Justiça Restaurativa no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e dá outras providências.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão dos Direitos da Mulher

Trata-se de Projeto de Lei nº 385/2025, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, diretrizes e o Programa de Apoio à Justiça Restaurativa no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do art. 72, inciso IX, alínea "d" do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher "opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais".

Quanto ao mérito, reitero o meu parecer exarado em sede de Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social no sentido que a Justiça Restaurativa se baseia na voluntariedade da vítima e do ofensor. Em casos de violência doméstica, a coerção e o medo podem comprometer a liberdade e a segurança da mulher em participar do diálogo mediado, mesmo que se trate de casos de menor potencial ofensivo. O princípio da Proteção Integral à Vítima deve ser o único e inegociável critério de admissão e continuidade do processo, devendo sempre ser considerada a aplicação de Medidas Protetivas de Urgência.

Passada essas considerações e em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de fevereiro de 2026.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

